

DECRETO Nº 20.877, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Crédito: 7701-04.0122.179.2870-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Órgão executor: SMIM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 166.000,00

Recurso: Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2100-04.0122.178.2475 - ENCARGOS GERAIS - EGM

4490 - INVESTIMENTOS 166.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.